

JUSTIFICATIVA

O processo de aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split Cassete, atenderá as necessidades desta IES - FESG/UNICERRADO está motivado nos autos dentro do ETP e TR anexos.

Face ao exposto, em atendimento ao solicitado, a solução mais viável, a priori, foi realizar o processo de adesão à ata de registro de preços nº 039/2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus São Vicente, cuja especificação do objeto atende à solicitação encaminhada pelo setor requisitante, bem como os valores aderidos estão dentro do valor de mercado e são compensativos para a administração.

Entretanto, o processo de adesão contemplou somente 50% do quantitativo solicitado em TR, visto que este era o saldo restante disponível para aderir.

Desta forma, em observância ao que atribui a lei de licitações e contratos nº 14.133/2021, em seu artigo 5º, buscando manter os princípios da eficiência, do interesse público, da eficácia, da motivação, da celeridade e da economicidade, a aquisição do restante do quantitativo é viabilizada através do processo de dispensa de licitação.

Considerando que os aparelhos adquiridos manterão o mesmo padrão e modelo;

Considerando que não houve acréscimo no valor dos bens;

Considerando que o levantamento dos preços apontou o valor da ata de registro de preços aderida como o mais compensativo;

Considerando que a entrega do produto acontecerá de uma só vez, trazendo celeridade ao processo;

Considerando que o valor orçado para a contratação é de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, e deste modo, em razão do valor, sendo um bem comum, poderá ser feita nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021 e decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 até o limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que ofertou valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da FESG/UNICERRADO.

Goiatuba-Go, 07 de março de 2024.

Letícia Nunes Gonçalves
Departamento de Licitações e Contratos

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 021/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE, ATENDERÁ AS NECESSIDADES DESTA IES - FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os aparelhos adquiridos manterão o mesmo padrão e modelo;

CONSIDERANDO que não houve acréscimo no valor dos bens;

CONSIDERANDO que o levantamento dos preços apontou o valor da ata de registro de preços aderida como o mais compensativo;

CONSIDERANDO que a entrega do produto acontecerá de uma só vez, trazendo celeridade ao processo;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações que contemplem o quantitativo solicitado deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split Cassete, atenderá as necessidades desta IES - FESG/UNICERRADO.

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.319.557/0003-78 sediado(a) na Av. Sidney Girão, 230 – km 17/5, bairro Berneck, Mundo Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba – GO, Fone: (64)3495- 8100/ 3495 – 8108

Novo/MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **PAULO RICARDO ARTUS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7080708857 SJS/DI – RS e CPF nº 014.077.720-23, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), que deverá ser pago após averiguação dos equipamentos entregues e emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

Ite m	Qua nt.	Und	Descrição	Valor Unt	Valor Total	Empresa vencedora
16	4	Unidad e	<p>APARELHO AR CONDICIONADO Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU - Gás refrigerante: R410 - Tensão: 220 V - Fluxo de energia do sistema: Inverter - Eficiência: Classe A - Tipo: Cassete - Instalação inclusa: Teto - Características Adicionais: Controle remoto, suporte e pilhas. <p>*Garantia mínima de 1 ano</p> <p>MARCA: CARRIER</p>	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ: 11.319.557/0003-78

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 07 de março de 2024.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG

EXTRATO DA DISPENSA – Nº 021/2024

PROCESSO: 2024005567

OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split Cassete, atenderá as necessidades desta IES - FESG/UNICERRADO

CONTRATADA: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 11.319.557/0003-78

Item	Quant.	Und	Descrição	Valor Unt	Valor Total	Empresa vencedora
16	4	Unidade	APARELHO AR CONDICIONADO Especificações mínimas: - Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU - Gás refrigerante: R410 - Tensão: 220 V - Fluxo de energia do sistema: Inverter - Eficiência: Classe A - Tipo: Cassete - Instalação inclusa: Teto - Características Adicionais: Controle remoto, suporte e pilhas *Garantia mínima de 1 ano MARCA: CARRIER	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ: 11.319.557/0003-78

Assinatura: 07/03/2024

Vigência: 07/03/2024 a 07/12/2024

Pagamento: Após a entrega, atesto de conferência pelo fiscal e apresentação de nota fiscal.

Valor Global: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

Fundamentação: Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.1130.449052

Goiatuba-Go, 07 de março de 2024.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG